



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## AUTÓGRAFO DE LEI 297

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$. 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros) destinado à fazer face à despesa com a concessão de um abono de Natal ao pessoal fixo e variável da Prefeitura e Câmara Municipal.

§ único)- O Prefeito Municipal regulamentará, através de decreto, a distribuição do abono para o pessoal ativo da Prefeitura, em exercício a 31 de Outubro de 1955.

Artº 2º)- A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

—  
Pirassununga, 6 de Dezembro de 1955

Paulo Soares de Araújo  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PARECER Nº

Estudando o projeto de lei 42/55 do Executivo, esta Comissão de Finanças é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

—  
Pirassununga, 6 de Dezembro de 1955.

Palmiro Steola

Presidente

Meacyr Cappello

Relator

—  
Gaspar Fiore

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

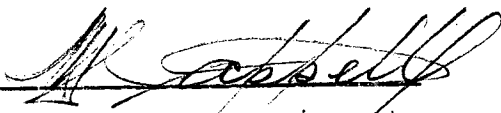
ESTADO DE SÃO PAULO

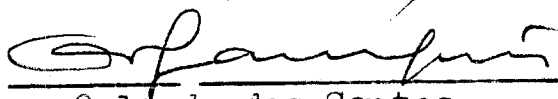
Of. ....

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, após estudar o projeto de lei 42/55 do Executivo, emite seu parecer favorável a proposição.

—  
Pirassununga, 6 de Dezembro de 1955.

  
Moacyr Cappello  
Presidente

  
Orlando dos Santos  
Relator

—  
Felippe Malaman  
Membro



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 42

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto Na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros) destinado a fazer face à despesa com a concessão de um abono de Natal ao pessoal fixo e variável da Prefeitura e Câmara Municipal.

§ único - O Prefeito Municipal regulamentará, através de decreto, a distribuição do abono para o pessoal ativo da Prefeitura, em exercício a 31 de outubro de 1955.

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a 10 de dezembro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1955.

*(Handwritten signature)*

(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

*Comissão de Legislação e Jurisprudência  
11/11/55*

*Projeto de lei nº 42  
foi aprovado em 19/11/55  
pela Comissão de Legislação e Jurisprudência  
16/11/55  
Paulo Pires Barbosa*



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

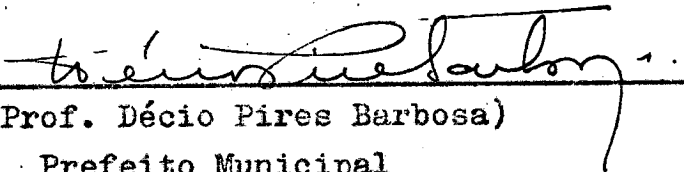
Art. 1º - Fica aberto Na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros) destinado a fazer face à despesa com a concessão de um abono de Natal ao pessoal fixo e variável da Prefeitura e Câmara Municipal.

§ único - O Prefeito Municipal regulamentará, através de decreto, a distribuição do abono para o pessoal ativo da Prefeitura, em exercício a 31 de outubro de 1955.

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a 10 de dezembro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1955.

  
(Prof. Décio Pires Barbosa)  
Prefeito Municipal



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Este Executivo pretende, com o encaminhamento da proposição inclusa, destinar um abono de Natal ao pessoal, fixo e variável, da Municipalidade.

Como é do conhecimento dos senhores edis são êles parcamente remunerados pelo Município, vivendo dentro de um regime econômico nada condizente com a atual situação e custo de vida, considerando-se o trabalho desenvolvido e as responsabilidades de que se acham investidos.

4 Justo é, considerando-se que a classe, atendendo solicitações verbais dêste Executivo intensificou a arrecadação e ajudou sobremodo a administração, trabalhando fora do expediente sempre com o máximo de boa vontade.

Nada mais oportuno, pois, de que propiciar-lhes, a título de prêmio, pelos esforços desenvolvidos no exercício, êsse abono por êles ansiosamente aguardado.

As referências financeiras são hábeis, nada havendo que impeça a decretação respectiva por parte do egrégio Poder Legislativo.

Pirassununga, 22 de novembro de 1955.

(Prof. Décio Piras Barbosa)

Prefeito Municipal



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Este Executivo pretende, com o encaminhamento da proposição inclusa, destinar um abono de Natal ao pessoal, fixo e variável, da Municipalidade.

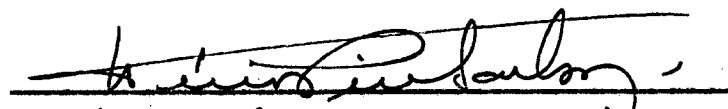
Como é do conhecimento dos senhores edis são eles parcamente remunerados pelo Município, vivendo dentro de um regime econômico nada condizente com a atual situação e custo de vida, considerando-se o trabalho desenvolvido e as responsabilidades de que se acham investidos.

4 Justo é, considerando-se que a classe, atendendo solicitações verbais dêste Executivo intensificou a arrecadação e ajudou sobremodo a administração, trabalhando fora do expediente sempre com o máximo de boa vontade.

Nada mais oportuno, pois, de que propiciar-lhes, a título de prêmio, pelos esforços desenvolvidos no exercício, êsse abono por êles ansiosamente aguardado.

As referências financeiras são hábeis, nada havendo que impeça a decretação respectiva por parte do egrégio Poder Legislativo.

Pirassununga, 22 de novembro de 1955.

  
(Prof. Décio Pires Barbosa)  
Prefeito Municipal